



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/01/2001
 SOB O NÚMERO: 2558616

#POSTO DUDU' LTDA#

Protocolo: 203815076

AUGUSTO PARENTE DE FORTILHO
 PELA SECRETARIA GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE POSTO DUDU' LTDA

61
 JOSÉ EDUARDO JANEIRO DE MENDONÇA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua do Comércio nº 400, nesta cidade de Bonfinópolis de Minas/MG, portador da cédula de identidade RG nº 432.748 expedida pela SSP/DF e do CPF nº 215 110 981-04, natural de Tirua/MG, nascido em 04 de Maio de 1.958, filho de Alípio Janeiro de Mendonça e Celita Dias de Mendonça, MARIA APARECIDA BRAGA DE MENDONÇA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua do Comércio nº 400, portadora da cédula de identidade nº M 2 350 678 SSP/MG, e do CPF nº 243 841 351-49, natural de Patos de Minas/MG, nascida aos 14 de Março de 1.964, filha de Oscar Moreira Braga e Abadia Maria dos Anjos, tendo o contrato social do POSTO DUDU' LTDA, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120488074-8 de 27/02/96 e alteração nº 1447529 de 24/04/1.996, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 01 096. 207/0001-74, procedem as alterações seguintes ou seja:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica constituído uma filial à Ave Argemiro Barbosa da Silva nº 499 - Frente -, nesta cidade de Bonfinópolis de Minas/MG, CEP 38650 000, com a mesma atividade da matriz ou seja comércio varejista de combustíveis e lubrificantes em geral, ficando destinado o capital social no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sede da empresa continua sendo à Ave Argemiro Barbosa da Silva nº 999 nesta cidade de Bonfinópolis de Minas/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA:- As demais cláusulas não mencionadas na presente alteração contratual, mas, constantes do contrato primitivo e alterações anteriores, continuam inalteradas.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas:

Bonfinópolis de Minas MG 18 de Dezembro de 2000


 -José Eduardo Janeiro de Mendonça-
 CPF 215 110 981-04


 -Maria Aparecida Braga de Mendonça-
 CPF 243 841 351-49

Testemunhas:


 -Duguay Gaia Gonaga-
 CPF 338/449 176-91
 CI M 7 186 471 SSP/MG


 -Márcio Adryllis de Lima Gaia-
 CPF 817 298 206-20
 CI M 8 069 488 SSP/MG

500

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.
"MENDONÇA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PETROLEO LIMITADA"

JOSÉ EDUARDO JANEIRO DE MENDONÇA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua do Comércio nº 400, nesta cidade de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, portador de cédula de identidade RG nº 432 748, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e do CPF nº 215 110 581-04, natural de Tiros/MG, nascido em 04 de Maio de 1.958, filho de Alípio Janeiro de Mendonça e Celita Dias de Mendonça, **MARIA APARECIDA BRAGA DE MENDONÇA**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua do Comércio nº 400, portadora da cédula de identidade nº M 2.350.678, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 243 841 351-49, natural de Patos de Minas/MG, nascida aos 14 de Março de 1.964, filha de Oscar Moreira Braga e Abadia Maria dos Anjos, resolvem de comum acordo constituírem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob a denominação social de **MENDONÇA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PETROLEO LIMITADA**, sua sede será na Rua do Acre nº 10, na cidade de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, dando-se o início de suas atividades a partir de 08 de Março de 1.994, e sua duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O objetivo comercial da sociedade será de "Transportador, Revendedor Retalhista de Oleo Diesel, Oleos combustíveis, querosene iluminante a granel, lubrificantes e graxas enlatadas".

CLÁUSULA TERCEIRA:- A sociedade não poderá ter filiais, conforme portaria Minfra nº 723 artigo 8º.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional neste ato, e assim distribuídos entre os quotistas: A) **JOSÉ EDUARDO JANEIRO DE MENDONÇA**, com 29.700 (vinte e nove mil e setecentas) quotas, no valor de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais) B) **MARIA APARECIDA BRAGA DE MENDONÇA**, com 300 (trezentas) quotas, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)

Parágrafo Único A responsabilidade dos sócios está limitada ao valor total do capital social de acordo com o Art. 2º "In Fine" do decreto Lei nº 3.708/19, que rege as sociedades por quotas de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA QUINTA:- A administração da sociedade, ficará a cargo dos dois sócios, que farão uso da denominação social em comum ou isoladamente, porém somente em negócios atinentes à sociedade, ficando vetado seu uso em avais, fianças, endossos, saques de favor e atos de igual semelhanças.

CLÁUSULA SEXTA :- A título de PRO-LABORE, somente o sócio **JOSÉ EDUARDO JANEIRO DE MENDONÇA**, terá o direito a uma retirada mensal previamente estipulada, obedecendo a Legislação do Imposto de Renda em vigor, sendo levada a débito da conta de despesas gerais

(Contrato Social de MENDONÇA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PETRÓLEO LIMITADA, com sede à Rua do Acre nº 10, nesta cidade de Bonf. de Minas/MG.

da sociedade.

CLAUSULA SÉTIMA :- Nenhum dos sócios poderá vender, doar, transferir, alienar suas quotas ou parte delas sem prévio consentimento dos sócios remanescentes que terão sempre preferência na aquisição das mesmas em igualdade e condições.

CLAUSULA OITAVA:- No caso de retirada, interdição, inabilitação ou morte de um dos sócios a sociedade não se dissolverá e sim poderá prosseguir suas atividades comerciais, desde que o sócio remanescente providencie um balanço geral, na data do evento, para apuração dos direitos e haveres dos sócios retirante, inábil, interdito ou falecido.

CLAUSULA NONA:- Ao fim de cada exercício coincidente com o ano civil, será levantado um balanço de apuração de resultados e os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados conforme o caso entre os sócios na proporção de suas quotas de capital Social.

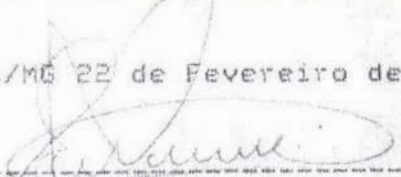
CLAUSULA DÉCIMA:- O Capital Social poderá ser aumentado uma ou mais vezes que se fizerem necessários, pela criação de novas partes representadas em bens móveis, dinheiro ou imóveis, podendo estes serem adquiridos pela Sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Os casos omissos que por ventura vierem a surgir oriundas do presente instrumento, serão dirimidos pelo foro da Comarca de João Pinheiro/MG.

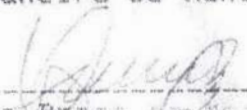
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Os sócios declaram que não estão incurso, em qualquer penalidade de Lei que os impeçam de exercerem a atividade mercantil, conforme rege a Lei 4.726 de 13 de Julho de 1.965.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bonfinópolis de Minas/MG 22 de Fevereiro de 1.996

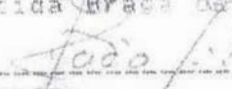


- José Eduardo Janeiro de Mendonça -




- Maria Aparecida Braga de Mendonça -

Testemunhas: -----



- Duguay Gaia Gonzaga -



- Márcio Adrillys de Lima Gaia -




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/96


SOB O NÚMERO:

3120488074-8

Protocolo: 960209671


AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL


LUIZ CARLOS
SECRETARIO GERAL

 Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica
31204880748	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **POSTO DUDU LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BONFINOPOLIS DE MINAS
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 Agosto 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____		<input type="checkbox"/> SIM _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____		Processo em Ordem À decisão _____ Data _____ Responsável
_____ _____ _____	_____ _____ _____	_____ _____ _____	_____ _____ _____	

DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/452.451-7	J163408719986	12/07/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
215.110.981-04	JOSE EDUARDO JANEIRO DE MENDONCA

Belo Horizonte, Terça-feira, 02 de Agosto de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5812514 em 08/08/2016 da Empresa POSTO DUDU LTDA, Nire 31204880748 e protocolo 164524517 - 12/07/2016. Autenticação: ABCG3DCE98702382B6750B610E7948382218224. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/452.451-7 e o código de segurança LHTj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 2/7

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE POSTO DUDU LTDA LTDA

JOSÉ EDUARDO JANEIRO DE MENDONÇA, brasileiro, empresário, natural de Tiros/MG, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 04/05/1958, portador da cédula de identidade RG nº 432 748 SSP/DF e do CPF nº 215 110 981-04, residente e domiciliada à Rua do Comércio nº 400, centro, CEP 38650-000 em Bonfinópolis de Minas/MG, **MARIA APARECIDA BRAGA DE MENDONÇA**, brasileira, casada, natural de Patos de Minas/MG, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/03/1964, portadora da cédula de identidade RG nº M 2 350 678 SSP/MG e do CPF 243 841 351-49, residente e domiciliada a Rua do Comercio nº 400, centro, em Bonfinópolis de Minas/MG, CEP 38650-000, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada que gira sob a denominação social de "**POSTO DUDU LTDA**", com seu contrato constitutivo arquivado na JUCEMG, sob o nº 3120488074 8 em 27 de fevereiro de 1.996, inscrito no CNPJ sob o nº 01 096 207/0001-74, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social conforme cláusulas e condições seguintes; resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu contrato constitutivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade continua a girar sob a denominação social de "**POSTO DUDU LTDA**" com sua sede na Avenida: Argemiro Barbosa da Silva, nº 999, Centro em Bonfinópolis de Minas/MG, CEP 38650-000.

CLAUSULA SEGUNDA:- O sócio **JOSÉ EDUARDO JANEIRO DE MENDONÇA**, cede e transfere parte de suas quotas de capital, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para a sócia **MARIA APARECIDA BRAGA DE MENDONÇA**, dando o cedente plena, geral e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar perante da sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA:- O capital social continua sendo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional do país, e assim distribuídos entre os sócios.

Nome	%	Nº quotas	Vr.unitário	Vr.total
José Eduardo Janeiro de Mendonça	97,00	29.100	1,00	29.100,00
Maria Aparecida Braga de Mendonça	3,00	900	1,00	900,00

<i>Total</i>	<i>100%</i>	<i>30.000</i>		<i>30.000,00</i>
--------------	-------------	---------------	--	------------------

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CAUSULA QUARTA:- A administração da sociedade, bem como o uso do nome empresarial, será exercida em conjunto ou separadamente aos sócios **JOSÉ EDUARDO JANEIRO DE MENDONÇA** e **MARIA APARECIDA BRAGA DE MENDONÇA**, os



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5812514 em 08/08/2016 da Empresa POSTO DUDU LTDA, Nire 31204880748 e protocolo 164524517 - 12/07/2016
Autenticação: ABC63DCE98702382B8750B610E7948382218224. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/452.451-7 e o código de segurança LHlj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/7

quais no interesse da sociedade, poderão firmar todos e quaisquer documentos, para todas e quaisquer finalidades, sejam eles perante clientes, fornecedores, repartições públicas, estabelecimento de crédito inclusive o Banco do Brasil s/a, entidades de economia mista e quaisquer outras, esclarecendo-se entretanto que em hipótese alguma poderá a denominação social ser empregada em negócios de favor, seja em benefícios de terceiros ou dos próprios componentes da sociedade.

As demais cláusulas não mencionadas nesta alteração e constantes do contrato primitivo, continuam inalteradas.

CLAUSULA QUINTA: Os sócios administradores JOSÉ EDUARDO JANEIRO DE MENDONÇA e MARIA APARECIDA BRAGA DE MEDONÇA, declaram sob as penas da lei, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária (art. 1.011, § 1º, do CC/2002).

As demais cláusulas não mencionadas nesta alteração e constantes do contrato primitivo, continuam inalteradas.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento digitalmente.

Bonf de Minas MG, 17 de Junho de 2016

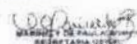
José Eduardo Janeiro de Mendonça
CI 432 748 SSP/DF
CPF 215 110 981-04

-Maria Aparecida Braga de Mendonça
CIM 2 350 678 SSP/MG
CPF 243 841 351-49



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5812514 em 08/08/2016 da Empresa POSTO DUDU LTDA, Nire 31204880748 e protocolo 164524517 - 12/07/2016. Autenticação: ABC63DCE98702382B6750B610E7948382218224. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/452.451-7 e o código de segurança LHTj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


SECRETARIA-GERAL

pag. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/452.451-7	J163408719986	12/07/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
243.841.351-49	MARIA APARECIDA BRAGA DE MENDONCA
215.110.981-04	JOSE EDUARDO JANEIRO DE MENDONCA

Data Horizontal: Terça-feira, 02 de Agosto de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5812514 em 08/08/2016 da Empresa POSTO DUDU LTDA, Nire 31204880748 e protocolo 164524517 - 12/07/2016. Autenticação: ABC63DCE98702382B6750B610E7948382218224. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br a informe nº do protocolo 16/452.451-7 e o código de segurança LHtj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


SECRETARIA-GERAL

pág. 5/7



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POSTO DUDU LTDA, de nire 3120488074-8 e protocolado sob o número 16/452.451-7 em 12/07/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 5812514, em 08/08/2016. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Kelly Cristina Costa Prates.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnlca.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
16/452.451-7	LHtj

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
215.110.981-04	JOSE EDUARDO JANEIRO DE MENDONCA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
243.841.351-49	MARIA APARECIDA BRAGA DE MENDONCA
215.110.981-04	JOSE EDUARDO JANEIRO DE MENDONCA

Belo Horizonte. Segunda-feira, 08 de Agosto de 2016

Marinely de Paula Bomfim: 070.629.999-99

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5812514 em 08/08/2016 da Empresa POSTO DUDU LTDA, Nire 31204880748 e protocolo 164524517 - 12/07/2016. Autenticação: ABC63DCE98702382B6750B610E7948382218224. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/452.451-7 e o código de segurança LHtj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.459.846-07	KELLY CRISTINA COSTA PRATES
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Segunda-feira, 08 de Agosto de 2016



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5812514 em 08/08/2016 da Empresa POSTO DUDU LTDA, Nire 31204880748 e protocolo 164524517 - 12/07/2016. Autenticação: ABC63DCE98702382B6750B610E7948382218224. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/452.451-7 e o código de segurança LHTj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE POSTO DUDÚ LTDA

JOSÉ EDUARDO JANEIRO DE MENDONÇA, brasileiro, comerciante, natural de Tiros/MG, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 04/05/1958, portador da cédula de identidade RG 432 748 SSP/DF e do CPF 215 110 981-04, residente e domiciliado à Rua do Comércio nº 400, bairro centro, em Bonfinópolis de Minas/MG, CEP 38650-000 e **MARIA APARECIDA BRAGA DE MENDONÇA**, brasileira, comerciante, natural de Patos de Minas/MG, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 14/03/1964, portadora da cédula de identidade RG nº M 2 350 678 SSP/MG e do CPF 243 841 351-49, residente e domiciliada à Rua do Comércio nº 400, centro, em Bonfinópolis de Minas/MG, CEP 38650-000, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada que gira sob a denominação social de **POSTO DUDÚ LTDA**, com sede à Av. Argemiro Barbosa da Silva nº 999, centro- Bonfinópolis de Minas/MG, CEP 38650-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01 096 207/0001-74, com seu contrato primitivo arquivado na JUCEMG, sob o nº 3120488074 8 de 27 de Fevereiro de 1.996, resolvem de comum acordo consolidar seu contrato social conforme cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade continua a girar sob a denominação social de **POSTO DUDÚ LTDA**, com sede em Bonfinópolis de Minas/MG, CEP 38650-000, à Av Argemiro Barbosa da Silva nº 999, bairro centro.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social continua sendo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

Nome	%	Nº quotas	Vr.unitário	Vr.total R\$
José Eduardo Janeiro de Mendonça	99%	29,700	1,00	29,700,00
Maria Aparecida Braga de Mendonça	1%	300	1,00	300,00
TOTAL	100%	30.000		30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo social continua sendo a atividade comercial de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes em geral.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade é empresária sob a forma de sociedade limitada, regida pelo novo CC (Lei nº 10.406, de 10/01/2002), art. 1.052 e seguintes e nas omissões, a regência supletiva se dará pelas normas da sociedade simples.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração dos negócios, assim como o direito ao uso da denominação social, caberá em conjunto ou separadamente aos sócios, JOSÉ EDUARDO JANEIRO DE MENDONÇA e MARIA APARECIDA BRAGA DE MENDONÇA, os quais no interesse da sociedade, poderão firmar todos e quaisquer documentos, para todas e quaisquer finalidades, sejam eles perante clientes, fornecedores, repartições Públicas, estabelecimento de crédito inclusive o Banco do Brasil s/a, entidades de economia mista e quaisquer outras, esclarecendo-se entretanto que em hipótese alguma poderá a denominação social ser empregada em negócios de favor, seja em benefícios de terceiros ou dos próprios componentes da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal, todavia, para suas deliberações os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art 1.072 da CC, tornando-se portanto dispensáveis a reunião ou assembléia quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os sócios prestarão contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Somente o sócio administrador JOSÉ EDUARDO JANEIRO DE MENDONÇA terá o direito a uma retirada mensal a título de pro labore, a ser fixada, de comum acordo entre os sócios, e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: No caso de falecimento de um dos sócios, não implicará de imediato na dissolução da sociedade, podendo os herdeiros ou sucessores maiores e capazes, assumirem seus direitos e deveres dentro da sociedade. Na hipótese de não haver herdeiros susceptíveis de assumir na sociedade os direitos e deveres do "de cuius" ou, se os interesses destes colidirem com o do sócio remanescente, proceder-se-á a um levantamento nos termos da Cláusula 14, cujo resultado, se positivo, será pago pela sociedade, na forma e prazo que dispõe o presente contrato, e, se negativo, pelos herdeiros ou sucessores do "de cuius" à sociedade igualmente na forma e prazo que dispõe este contrato.

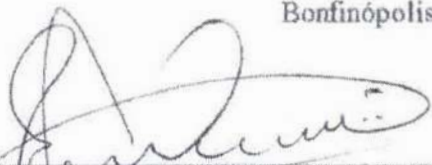
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As modificações do contrato social, que tenham por objetivo materiais tais como: denominação, sede, objetivo, administração, aumento de capital, admissão novos sócios, destinação de lucros, somente poderão ser processadas por deliberação unânime dos sócios, tornando-se dispensáveis, reunião ou assembléia quando os sócios decidirem por escrito, como determina a cláusula 9ª.

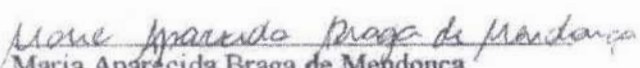
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pelo Novo- CC Lei nº 10.406, de 10/01/2002, arts 1.052 e seguintes, cuja regência supletiva se dará pelas normas da sociedade simples.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios administradores JOSÉ EDUARDO JANEIRO DE MENDONÇA e MARIA APARECIDA BRAGA DE MENDONÇA, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

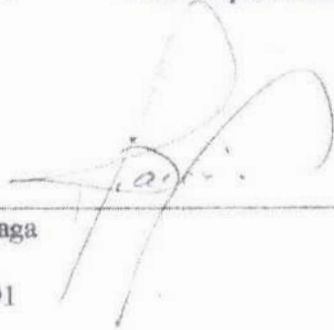
E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

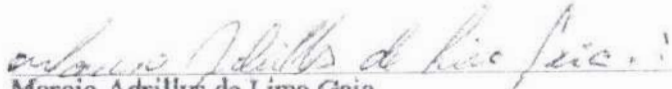
Bonfinópolis de Minas MG, 04 de Dezembro de 2.003


José Eduardo Janeiro de Mendonça


Maria Aparecida Braga de Mendonça

Testemunhas:


Duguay Gaia Gonzaga
CRC/ MG 54 444
CPF 338 449 176-91


Marcio Adrillys de Lima Gaia
CI M 8 069 488 SSP/MG
CPF 817 298 206-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 31.23446
DATA: 03/01/2004 PROTOCOLO: 040653561
#POSTO DIGIUL LITURAE







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.096.207/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/1996
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL POSTO DUDU LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ARGEMIRO B DA SILVA	NÚMERO 999	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 38.650-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BONFINOPOLIS DE MINAS	UF MG
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SIL_CONTAB@UOL.COM.BR	TELEFONE (38) 3675-1501
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/03/2026** às **15:13:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.096.207/0001-74
Razão Social: POSTO DUDU LTDA
Endereço: RUA ARGEMIRO B DA SILVA 999 / CENTRO / BONFINOPOLIS DE MINAS / MG / 38650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2026 a 25/03/2026

Certificação Número: 2026022406580091313327

Informação obtida em 10/03/2026 15:07:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO DUDU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.096.207/0001-74

Certidão n°: 15323895/2026

Expedição: 10/03/2026, às 15:08:42

Validade: 06/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que POSTO DUDU LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.096.207/0001-74, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO DUDU LTDA
CNPJ: 01.096.207/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:43:40 do dia 02/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2026.

Código de controle da certidão: **A3BB.9994.597A.83BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão 10/03/2026
Data de validade 08/06/2026

Razão Social
POSTO DUDU LTDA

CNPJ
01.096.207/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
5440-8296-1DE5-9CEA-C583-1654-6094-8E59



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

INSCRIÇÃO DO IMÓVEL **01.02.0047.0012.001**

Endereço:- Avenida ARGEMIRO BARBOSA DA SILVA

Complemento:POSTO

Bairro: ARROZAL

Número:999

Loteamento : 0007 Quadra : 47 Lote : 12

Nome/Razão Social: 513 - POSTO DUDU LTDA.

Endereço: AV. ARGEMIRO BARBOSA DA SILVA

Número:999

Complemento: Não informado

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 38.650-000

Município: Bonfinópolis de Minas

UF: MG

INSCRIÇÃO BCE

INSCRIÇÃO CUC

NÚMERO DE CONTROLE

000513

005801

INSCRIÇÃO ESTADUAL

C.N.P.J./C.P.F.

0829656310069

01.096.207/0001-74

FINALIDADE DA CERTIDÃO:
PARA FINS QUE SE FIZER NECESSÁRIO

OBSERVAÇÕES:

BONFINÓPOLIS DE MINAS, 22 de janeiro de 2026


EUDIR JOSÉ LEMOS
FAD - Matrícula 263-5

Qualquer rasura invalida a certidão.

A PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

Processo de Despesa nº 06/2026 Dispensa de Licitação nº 03/2026

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Empresa: POSTO DUDU LTDA

CNPJ/MF: 01.096.207/0001-74

**Endereço: AV. ARGEMIRO BARBOSA DA SILVA Nº999 – CENTRO –
BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG**

DECLARAMOS, para fins de atendimento ao disposto inciso VI, art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos, ressalvando que, caso venha empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, somente o faremos na condição de aprendiz, observado o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal e artigo 60 e seguintes da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Bonfinópolis de Minas, em 11 de Março de 2026.

Assinatura do Responsável Legal

Data/Hora Emissão: **11/03/2026 09:20:46**

Situação	Autorização	CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
EM OPERAÇÃO	PR/MG0020134	01096207000174	POSTO DUDU LTDA	
Endereço	Complemento	Bairro	Município/UF	CEP
RUA ARGEMIRO B DA SILVA 999		CENTRO	BONFINOPOLIS DE MINAS/MG	3865000
Nr Despacho	Data da Publicação	Bandeira/Início	Tipo de Posto	PMQC
ANP Nº 152	07/02/2002	ALE - 04/12/2009	PR	ADIMPLENTE
Delivery	Data Autorização Delivery	Número Despacho Delivery		
NÃO				

Sócios

JOSE EDUARDO JANEIRO DE MENDONCA

MARIA APARECIDA BRAGA DE MENDONCA

Produtos	Tancagem (m ³)	Bicos
GÁS NATURAL VEICULAR	0	0
GASOLINA C COMUM	20	2
GASOLINA C COMUM ADITIVADA	10	1
ÓLEO DIESEL B S10 - COMUM	30	2
ÓLEO DIESEL B S500 - COMUM	30	3

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 12514965/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa Posto Dudu Ltda, CNPJ 01.096.207/0001-74, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Posto Revendedor de Combustíveis, (parâmetro 90 m³), com critério locacional 0 (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código F-06-01-7, localizada na Avenida Argemiro Barbosa da Silva, Nº 999, Centro, no Município de Bonfinópolis de Minas, no Estado de Minas Geras, coordenadas Latitude: 16°33'59" e Longitude: 45°59'12", em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

[X] Com condicionante

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 05/06/2028.

(Unal), 05 de junho de 2018.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

O presente certificado somente autoriza a operação do empreendimento acompanhado do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) válido e do Laudo do Ensaio de Estanqueidade emitido pelo instalador do tanque, linhas e acessórios.

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : POSTO DUDU LTDA

CNPJ : 01096207000174

Nro. de Autori-
zação : PR/MG0020134

Nro. Despacho : ANP Nº 152

Data da Publi-
cação : 07/02/2002

Endereço : RUA ARGEMIRO B DA SILVA - 999 - - CENTRO - BONFINOPOLIS DE MINAS - MG

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 948, de 05 de outubro de 2023.

Emitido às **09:21:11** horas do dia **11/03/2026** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **69A6CA9C9C484809**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINOPOLIS DE MINAS
MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2026

CNPJ: 01.096.207/0001-74

INSC.ESTADUAL: 0829656310069

RAZÃO SOCIAL : POSTO DUDU LTDA.

NOME FANTASIA : POSTO DUDU LTDA.

Endereço : Aven ARGEMIRO BARBOSA DA SILVA

Número : 999

Complemento : Bairro : CENTRO

C.E.P. : 38650-000

Município : BONFINOPOLIS DE MINAS

UF : MG

RAMO DE ATIVIDADE

Comércio

ATIVIDADE PRINCIPAL

47.3.1.8.00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

49.3.0.2.03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0000000255

CUC

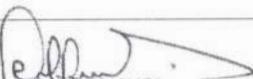
000513

NÚMERO DE CONTROLE

000014/2026

OBSERVAÇÕES:

ALVARA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR Nº PRJ20220295702, COM VALIDADE ATE 31/11/2028.


EUDON JOSÉ LEMOS
FAD - Matrícula 263-5

BONFINOPOLIS DE MINAS, 13 de janeiro de 2026

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO E É VÁLIDO ATÉ 31/12/2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35


www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **POSTO DUDU LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.096.207/0001-74, com sede na Avenida Argemiro Barbosa da Silva, 999, Centro, Bonfinópolis de Minas, forneceu **COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO**, para atender as demandas desta Câmara Municipal, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2024, no período de 27 de março de 2024 até a presente data.

Atesto ainda que a referida empresa cumpriu fielmente as obrigações contratuais, atendendo com satisfação, nada constando que a desabone técnica e profissionalmente, até a presente data.

Bonfinópolis de Minas, 03 de março de 2026.


VANI CAETANO DA SILVA
Secretária Executiva

POSTO DUDU LTDA
CNPJ/MF 01.096.207/0001-74

À CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
Processo Administrativo nº 06/2026 – Dispensa de Licitação nº 03/2026

PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa	POSTO DUDU LTDA
CNPJ/MF	01.096.207/0001-74
End.	Av. Argemiro Barbosa da Silva, 999, Centro, Bonfinópolis de Minas-MG.

Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditiva e álcool/etanol), destinados ao abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas MG, conforme necessidade administrativa:

ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT. ESTIM.	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
1	Litro	6.000	GASOLINA COMUM	R\$ 6,58	R\$ 39.480,00
2	Litro	2.000	GASOLINA ADITIVADA	R\$ 6,66	R\$ 13.320,00
3	Litro	2.000	ÁLCOOL/ETANOL	R\$ 5,15	R\$ 10.300,00

Bonfinópolis de Minas, 03 de março de 2026.



POSTO DUDU LTDA
Assinatura do Responsável Legal

